



Carta de solicitação 2/2014 do Ministério da Educação e Ciência ao IAVE

De acordo com artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, o exercício da função docente tem como requisito exigível a aprovação na Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades estabelecida nesse mesmo Estatuto.

Esta prova tem periodicidade anual e duas componentes: a componente comum, destinada a todos os candidatos, e a específica, relativa à área disciplinar e ao nível de ensino. As duas componentes realizam-se em dois momentos distintos.

O Despacho n.º 14052-A/2014 determinou que a componente específica se realiza, no ano escolar 2014/2015, a partir do dia 1 de fevereiro de 2015.

A componente específica da prova incide sobre os conhecimentos e as capacidades gerais e específicas necessárias à docência das disciplinas que o candidato se propõe lecionar. As provas podem ser escritas, orais ou práticas, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2013 de 23 de outubro, e podem ser agrupadas sempre que a semelhança das disciplinas ou a abrangência dos grupos de recrutamento o permita. Para a elaboração de provas, o IAVE pode estabelecer parcerias com outras instituições, nomeadamente instituições de ensino superior, tal como referido no n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Decreto Regulamentar.

Assume-se, tal como expresso no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que estabelece as habilitações para a docência, que a exigência e a profundidade do conhecimento dos professores sobre as matérias específicas que lecionam tem efeito expressivo na sua autonomia e segurança em sala de aula, traduzindo-se numa mais elevada qualidade da aprendizagem dos alunos.

Assim, e no cumprimento do previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, o Ministro da Educação e Ciência vem solicitar ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE) a realização das componentes específicas da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades.



I - Provas

São solicitadas ao IAVE as componentes específicas da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades a serem aplicadas em 2015 e a seguir elencadas:

Prova específica	Grupo de recrutamento	Ciclo de ensino
Educação Pré-Escolar	100	Pré-escolar
Português - nível 1	110	1.º ciclo
	200	2.º ciclo
	210	
	220	
Matemática - nível 1	110	1.º ciclo
	230	2.º ciclo
Artes Visuais - nível 1	240	2.º ciclo
Música	250	2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário
	610	
Educação Física	260	2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário
	620	
Português - nível 2	300	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
	310	
Francês	320	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Inglês	330	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Alemão	340	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Espanhol	350	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
História	400	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário



Filosofia	410	ensino secundário
Geografia	420	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Economia	430	ensino secundário
Matemática - nível 2	500	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Física e Química	510	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Biologia e Geologia	520	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Artes Visuais - nível 1, ou Artes Visuais - nível 2, ou Informática, ou Eletrotecnia	530	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Eletrotecnia	540	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Informática	550	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Ciências Agro Pecuárias	560	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Artes Visuais - nível 2	600	3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário
Educação Especial (1)	910 920 930	

(1) Provas com especificidades próprias conforme o grupo de recrutamento

Devem ainda ser disponibilizadas versões adaptadas das referidas provas para candidatos portadores de deficiência, sendo a oferta decorrente da solicitação feita pelo Júri Nacional da Prova, após consulta ao IAVE.

Para a concretização do delineamento e aplicação destas provas, o Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário e o gabinete do Ministro, através da Dra. Isabel Hormigo, estarão em contacto com o Conselho Diretivo do IAVE para tudo o que for



necessário, nomeadamente para a disponibilização dos meios considerados imprescindíveis ao cumprimento desta solicitação.

II - Requisitos

Cada componente específica da prova centra-se nos conteúdos e conhecimentos curriculares essenciais fixados para as disciplinas e níveis de ensino que os candidatos se propõem lecionar e tem em conta o quadro fundamental de conhecimentos e capacidades que os candidatos devem alcançar após a formação inicial e que lhes permite exercer a profissão no grupo de recrutamento sobre que versa a prova específica. Têm como referenciais, designadamente:

- Os conhecimentos essenciais diretamente necessários à docência na disciplina abrangida pelo respetivo grupo de recrutamento;
- As metas curriculares, os programas e as orientações para cada disciplina em avaliação, conforme os casos;
- Os conteúdos gerais relacionadas com as respetivas áreas de docência que reconhecidamente permitam e beneficiem a lecionação consciente e crítica das matérias, incluindo a sua fundamentação avançada, mesmo quando se trate de matérias elementares;
- Os conhecimentos comuns à área de docência de acordo com os programas de formação inicial em vigor ou recentemente em vigor.

O nível de exigência referente aos conhecimentos a avaliar em cada prova deve estar de acordo com a lecionação sólida e consistente do ciclo de escolaridade a que pertence o respetivo grupo de recrutamento. Deve centrar-se em conceitos essenciais e tópicos chave sistematicamente incluídos na lecionação.

III - Operacionalização dos processos de aplicação e classificação

No cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, para a concretização das provas atrás solicitadas, nomeadamente no que se refere à operacionalização dos processos de aplicação e classificação, devem os órgãos de gestão dos estabelecimentos do ensino público, particular e cooperativo, o Júri Nacional da Prova,



a Direção-Geral da Administração Escolar, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a Inspeção Geral da Educação e Ciência, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, a Direção-Geral da Educação ou outros organismos que o IAVE venha a envolver no processo de avaliação prestar toda a colaboração no âmbito das suas missões.

Lisboa, 31 de dezembro de 2014

O Ministro da Educação e Ciência,

Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato